



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE  
ORÇ. EM 7/10/93

*João F. Oliveira*  
FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 783/93

de

07 de Outubro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir 200% de créditos suplementares da previsão orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 200% (duzentos por cento) da previsão orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos créditos, correrão por conta do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 07 de Outubro de 1993.

*Linésio Bastos Santana*  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA  
Prefeito.

*M<sup>ã</sup> Sônia Oliveira Mascarenhas*  
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS  
Diretora Interina de Administração.